

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☒ Última residência conhecida do notificado

Cascais, 28/06/2018

NI 2844

EDITAL N.º 207/2018

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

À gerência da firma PARQUE OCEANO, LDA. com última morada conhecida **Rua Candido dos Reis – 2775 Parede**, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de Conservação registado com o número **PCV nº 64 / 2016**, tendo por objeto a realização de obras necessárias e urgentes para manutenção e garante da segurança de pessoas e bens e evitar a derrocada iminente da cobertura da edificação.

Localização:	Rua Marquês de Pombal, nº 3, c/ a Rua Domingos José Morais – Parede
Descrição:	Vedar o Espaço, Limpar o recinto e entaipar os que se encontram abertos.
Ilegalidade:	Viola Artº 89º e 90º nº1 do RJUE – Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação- por não terem sido realizadas obras de conservação necessárias à manutenção da segurança.

Nos termos do Artigo 89º, nº 3, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada, por último, pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, "A Câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético".

Para o efeito, estipula o Artigo 90º, nº 1, do RJUE, que "As deliberações referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos."

Assim, em cumprimento do disposto no Artigo 90º, nº1 e 2, do RJUE, ficam Vª. Exªs. pela presente notificados de que foi determinada a realização de vistoria de verificação do estado de conservação do imóvel acima referido;

A referida vistoria decorrerá entre as **10.30-13.00 horas** do dia **07-09-2018**, devendo V. Exª estar presente ou fazer-se representar para franquear o acesso ao seu imóvel, a fim de avaliar as respetivas condições de segurança ou de salubridade e o arranjo estético e a sua eventual conexão com o estado de conservação do imóvel reclamado;

O processo poderá ser consultado, nos termos do Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 16, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, nº 22 - Piso 0, 2750-281 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo em epígrafe.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu, Marina Gil Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 21 de junho de 2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes